



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO
DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Janicleide Alves da Silva, Presidente, José Joaquim Pinto (Barroso), Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, José Helvécio Fernandes de Rezende, Lindomar José dos Reis, Rafael de Almeida Jacó e Welbemar Alves Xavier.

PEQUENO EXPEDIENTE. Havendo número regimental, a Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da décima sétima reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e três, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, com alterações propostas pelos vereadores, Barroso: afirma que não retirou seu nome para a eleição do cargo a Presidente da Casa; e Welbemar: cita que ficou honrado em receber os votos dos quatro vereadores: Cristiane, Marcos Túlio, Janicleide e Barroso. Neste momento, são lidas as correspondências recebidas. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação são apresentados e discutidos, cada um por sua, os pareceres: 1º) Conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 211, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a alienação, através de venda subsidiada de imóvel de propriedade do Município nas condições que menciona, e dá outras providências, com a recomendação de que sejam solicitadas ao Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 11/12/2023

Municipal as informações que se seguem: 1) É compatível a previsão de desconto de 30% do valor de avaliação do imóvel na modalidade de licitação leilão, que é a modalidade obrigatória no caso de alienação de bem imóvel, conforme art. 76, *caput* e inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)? 2) A casa residencial de apoio aos operadores da balsa de travessia do Lago de Miranda, de propriedade do Município, está localizada no perímetro do imóvel que se pretende alienar; e 3) Encaminhar cópia da certidão atualizada da matrícula nº 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, na qual o imóvel objeto de alienação está registrado. Juntamente, com este parecer, são apresentadas as Emendas Substitutiva nº 1, de 2023, que altera a redação do art. 1º e do inciso II, do parágrafo único, do art. 6º, do Projeto de Lei nº 211, de 2023, e Supressiva nº 1, de 2023, que suprime o art. 2º, do Projeto de Lei nº 211, de 2023, renumerando-se os subsequentes; e 2º) Conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 212, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a posse de terceiros em imóveis de propriedade do Município de Indianópolis-MG, localizados na zona urbana, com a Emenda Substitutiva nº 1, de 2023, que dá nova redação ao *caput* do art. 1º, do Projeto de Lei nº 212, de 2023. De autoria do vereador Welbemar, é apresentada a Indicação nº 83, de 2023, pela qual solicita ao Prefeito Municipal o que se segue: 1) Instalar lixeiras em todo o curso da Estrada Euclides José Borges, adaptadas à coleta seletiva dos resíduos e com espaçamento adequado; e 2) Na mesma estrada, colocar placas educativas sobre o descarte correto de lixo e a manutenção da limpeza



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 11/12/2023

da via. Colocada em discussão, o vereador Welbemar esclarece que está apresentando o pedido em atenção às solicitações feitas pelas pessoas que fazem caminhadas na via. Ressalta que a instalação de lixeiras e placas contribuirá para a limpeza do local. Relata que a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, senhora Adairlei, realiza bom trabalho sobre a destinação correta de lixo, o que contribui para que o Município receba elogios dos visitantes, como do Prefeito da Cidade de Hernani, País Basco, senhor Xabier Lertxundi. Levada a indicação à votação, é aprovada por unanimidade. De autoria do Prefeito Municipal, são apresentados os Projetos de Lei nº 213, de 2023, que autoriza a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Padre Panfilio de Nova Ponte-MG, no exercício de 2024; nº 214, de 2023, que autoriza a concessão de subvenção social à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, no exercício de 2024; nº 215, de 2023, que autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Aragarina (BEA), no exercício de 2024; e nº 216, de 2023, que autoriza o Poder Executivo a regularizar a posse de terceiros em imóveis de propriedade do Município de Indianópolis/MG localizados na zona urbana. De autoria da Mesa Diretora, são apresentados requerimentos de anuência ao Plenário para que os projetos de lei, ora apresentados, tramitem sob o regime de urgência especial. Colocados os requerimentos em discussão e votação, em bloco, são aprovados por unanimidade. Neste momento, a Presidente distribui, para pareceres conjuntos, os Projetos de Lei nº 211, e nº 212, de 2023, às Comissões de Finanças e Controle e de Serviços Públicos; e nº 213, nº 214, nº 215, e nº 216, de 2023, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Controle e de Serviços Públicos. O



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 11/12/2023

Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Welbemar, avoca para si a relatoria dos projetos de lei recebidos, mediante concordância da Presidente da Comissão de Finanças e Controle, vereadora Cristiane. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereador Barroso, designa o vereador Rafael relator dos Projetos de Lei nº 213, nº 214, nº 215 e nº 216, de 2023. **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, o vereador Barroso cumprimenta a todos e tece comentários sobre o Projeto de Lei nº 211, de 2023. Afirma que as informações requeridas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação são pertinentes. Relata que o Município adquiriu duas áreas no mandato do Prefeito Municipal, senhor José Mauro Stábile, entretanto não sabe se agora elas foram anexadas. De posse da palavra, o vereador Rafael cumprimenta a todos e esclarece que é esta a preocupação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e que o envio das informações é para que a comissão fique resguardada. O Assessor Jurídico da Casa, servidor efetivo, Selmo Alves de Souza, faz vários esclarecimentos sobre o assunto. Afirma que as informações solicitadas são para verificar se houve anexação de matrículas. Retomando o uso da palavra, o vereador Rafael tece comentários sobre o Empreendimento Tamboré Miranda, localizado às margens da Represa de Miranda. Cita que nos *folders* de divulgação o Município de Indianópolis não foi mencionado. Afirma que é um descaso e uma falta de respeito, pois todo o processo do loteamento, que está localizado no Município, foi discutido aqui. Esclarece que o empreendimento está incluído no Plano Diretor do Município de Indianópolis. Fala que irá conversar com a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, senhora Adairlei. Com a palavra, o vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do 11/12/2023

Welbemar cumprimenta a todos e parabeniza as equipes de futebol, categorias sub 15 e 17, campeãs da Copa da Associação Brasileira das Micro e Pequenas Empresas -ABRAMPE. Ressalta que o futuro do futebol em Indianópolis está garantido. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a se tratar, a Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a quarta reunião do segundo período da sessão legislativa extraordinária a se realizar no próximo dia dezoito do mês de dezembro, às dez horas, para apreciação dos Projetos de Lei nº 211, nº 212, nº 213, nº 214, nº 215, e nº 216, de 2023, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS